

DESPACHO PRES. n.º 29 - 2016

ASSUNTO: Prorrogação do prazo para elaboração dos Estatutos das Escolas

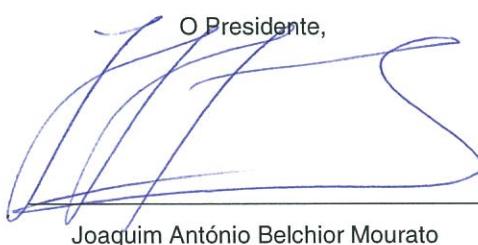
Considerando:

- a) O prazo fixado no artigo 78.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Portalegre (IPP), Despacho Normativo n.º 3/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 85 — 3 de maio de 2016, para a elaboração dos novos Estatutos das Escolas;
- b) Que este prazo corre no mês de agosto, período de férias para toda a comunidade académica, o que impede a reflexão e a discussão necessária à elaboração dos Estatutos das Escolas;
- c) Ouvido o Conselho Académico do IPP na sua reunião de 6 de julho;
- a) As competências do Presidente do IPP, conforme dispõem os Estatutos do Instituto Politécnico de Portalegre no seu artigo 29º, nº2, alínea t),

Determino que:

1. O mês de agosto não entra na contagem do prazo fixado no artigo 78.º dos Estatutos do IPP, para efeitos de submissão dos novos Estatutos das Escolas ao Presidente do Instituto, para homologação.
2. Deste despacho seja feita a divulgação no termos do costume interno e dar conhecimento aos Diretores e aos Presidentes dos Conselhos Técnico-Científicos e Pedagógicos das Escolas integradas.
3. Produza efeitos a partir da data deste despacho.

Portalegre, 28 de julho de 2016

O Presidente,

Joaquim António Belchior Mourato

